



## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO.....	1
ERRATA HOMOLOGAÇÃO.....	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2022/PMB. REF.: Processo Inicial nº. 0039/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24 292 364/0001-5. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roços manual da sede e estradas vicinais em diversos logradouros do município de Bacuri/MA, sob o regime de empreitada por preço global. Valor global anual: R\$ 1.012.235,21 (Hum milhão, doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e hum centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.2013.0000-PAVIMENTAÇÃO, ÁSFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS EM VIAS PÚBLICAS; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2023 até a data de 14/09/2024. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e WELTON GOMES LEAL, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 13 de Março de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA--Secretário Municipal de Administração e Finanças (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura) (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

### ERRATA HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022/CPL/PMB. ERRATA HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessa que faz errata no nome do ordenador de despesas, na HOMOLOGAÇÃO do PE Nº 0020/2022/CPL/PMB, publicado no diário oficial do Município de Bacuri – DOM, em 17 de Fevereiro de 2023, pagina 1 de 2/2 de 2, Executivo, número 1118, “ONDE SE LER” JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - *Secretário Municipal de Administração e Finanças* (Ato por Delegação de Competências–Decreto Municipal n.º 03/2017), “PASSA A LER-SE” RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - *Secretário Municipal de Saúde*(Ato por Delegação de Competências– Decreto Municipal n.º 03/2017). Bacuri – MA, 07 de Março de 2023. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - *Secretário Municipal de Saúde* (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.653/0001-23, Inscrição Estadual nº 15.273.604-2, com sede na PSG ALVARO ADOLFO, 108 – Pedreira - Belém - Pará - 66085-030, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ccc9215c6832ae2e55db833989d4d6d42730a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 537.110,00(quinhetos e trinta e sete mil, cento e dez reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; nºs. 01, 02, 04, 08, 10, 16, 22, 28, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 55, 56, 63, 75, 79, 81, 82, 83, 96, 97, 99, 100, 102, 103, e 104 – totalizando o valor global de R\$ 537.110,00(quinhetos e trinta e sete mil, cento e dez reais), Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: Circulo Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.703.014/0001-01, e Inscrição Estadual nº 19.505.530-6, com sede na Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460 – Santa Cruz – Teresina – PI. CEP: 64028-550, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 468.232,00(quatrocentos e sessenta e oito

mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: Especificação do objeto: Itens registrados; nºs. 03, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 49, 53, 54, 59, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 80, 84, 85, 86, 93, 94, 98, e 101-totalizando o valor R\$ 468.232,00(quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.609/0001-99, com sede na R. Pernambuco, 1173 – Linho – Erechim - Rio Grande do Sul – RS. CEP: 99704-448, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 65.090,00(Sessenta e cinco mil, e noventa reais) conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ccc9215c6832ae2e55db833989d4d6d42730a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Itens registrados; n.ºs. 11, 18, 62, e 89 – totalizando o valor global de R\$ 65.090,00(Sessenta e cinco mil, e noventa reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES - Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, com sede na Rua Sergipe, 1645 – Bela Vista - Erechim - Rio Grande do Sul – RS. CEP: 99704-228, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 102.360,00(cento e dois mil, e trezentos e sessenta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 37, 45, 60, 61, 64, 65, 91, 92, e 95 - totalizando o valor global de R\$ 102.360,00(cento e dois mil, e trezentos e sessenta reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência**

da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: JOSE A. M. SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.040/0001-00, e Inscrição Estadual nº 081925/22, com sede na Av. Dr. Almir Soares, 151 – Vila Filuca – Pinheiro – Maranhão. CEP: 65.200-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 128.399,00(cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 19, 21, 23, 76, e 78 - totalizando o valor global de R\$ R\$ 128.399,00(cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ccc9215c6832ae2e55db833989d4d6d42730a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, com sede na R José Bonifácio, 584 - Centro, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul – RS. CEP: 99740-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; nºs. 12, 17, 48, 57, 58, 67, 70, 87, 88 e 105 - totalizando o valor global de R\$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, e com sede na Rua Sergipe, 955 – Bela Vista, Erechim - Rio Grande do Sul/RS. CEP: 99704-078, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Item registrado; nº. 90 - totalizando o valor global de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ccc9215c6832ae2e55db833989d4d6d42730a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

#### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO D EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. O CONTRATO Nº 0013/2022/PMB. REF.: Processo Inicial nº. 0079/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa: L. MESQUITA BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº 11.660.092/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, em vias públicas, do Município de Bacuri/MA. Valor global anual: R\$ 1.214.200,00 (hum milhão, duzentos e catorze mil, e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.2017.0000 – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS, ESGOTOS, LIMPEZA PÚBLICA, POÇOS ARTESIANOS E KIT'S SANITÁRIOS. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2023 até 21/02/2024. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e LUMA BRASIL MESQUITA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 17 de Fevereiro de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura) (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ccc9215c6832ae2e55db833989d4d6d42730a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

